



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.obras@itapevi.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.764, DE 13 DE ABRIL DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARTE DA ÁREA “LOTE 04 DA QUADRA 66”, DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM ROSEMARY, SITUADO NA RUA SERRA DO NORTE Nº 127, JARDIM ROSEMARY, NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, ESTADO DE SÃO PAULO, PERTENCENTE AO ESPÓLIO DE JOAQUIM LEITE DOS SANTOS, COMO COMPROMISSÁRIO GERALDO HIGINO DA SILVA E POSSUIDOR EVARISTO JOSÉ DOS SANTOS, SOB A MATRÍCULA 1.743 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA E INSCRITO NO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL DE ITAPEVI SOB O Nº 23.143.21.97.0488.00.000.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a área de 3,52 metros quadrados objeto deste decreto, trata-se de parte de um terreno urbano localizado na Rua Serra Do Norte, Nº 127, designado por “Lote 04 da Quadra 66”, no Jardim Rosemary, Município de Itapevi, Comarca de Itapevi/SP;

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.obras@itapevi.sp.gov.br

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública parte um terreno urbano designado por “Lote 04 da quadra 66 do loteamento Jardim Rosemary”, situado neste município e comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, **assim descrito**: inicia suas divisas e confrontações no ponto 01, localizado no alinhamento da Rua Serra do Norte, no alinhamento do lote 4, desse ponto segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 4,35 m e raio de 10,41 metros confrontando com a Rua Serra do Norte até atingir o ponto 02 junto ao alinhamento do lote 04; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 2,02 metros, confrontando com o lote 04 até atingir o ponto 3; deste ponto deflete à direita e segue em reta numa distância de distância de 4,19 m confrontando com a área institucional “A” até atingir o ponto 1 do início da descrição, **encerrando a área de 3,52 metros quadrados**.

Art. 2º. A área que trata o art. 1º deste Decreto, destina-se a adequação do acesso à área pública, onde se pretende implantar um equipamento público com a finalidade de atender a população do entorno. A adequação do acesso visa a alargar a entrada da área pública para propiciar a entrada de pedestres e veículos ao interior da área pública, e para tanto se faz necessária a desapropriação nessa localidade, uma vez que a região é muito carente de equipamentos públicos e com a abertura de acesso à área pública, a municipalidade irá construir um equipamento de lazer. **Frisa-se que se pretende desapropriar apenas uma parte do lote, referente à 3,52 m².**

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.obras@itapevi.sp.gov.br

Art. 4º. Do valor indenizável pela presente desapropriação deverão ser compensados eventuais valores correspondentes a créditos tributários, não tributários e referentes ao passivo ambiental se existente na área ou em nome do proprietário da área desapropriada.

Art. 5º. Para fins de imissão provisória da posse do imóvel, fica autorizada a invocação de caráter de urgência na forma do disposto no artigo 15 do Decreto - Lei Federal nº 3.365 de junho de 1941, observada a redação que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 13 de abril de 2023.

**IGOR SOARES EBERT
PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 13 de abril de 2023.

**JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO**